



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 596/2003

De 02 de outubro de 2003.

Cria cargos públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos descritos nesta lei que passarão a integrar o ANEXO II da Lei Municipal 545/01 de 1º de junho de 2001, consoante a seguinte descrição de referência, quantitativo e com a remuneração relativa a referência:

CARGO	REFERÊNCIA	QUANTITATIVO
Assistente Social	CC-E	02
Médico	CC-1B	20
Médico Radiologista	CC-1B	02
Biólogo	CC-1C	02
Bioquímico	CC-1C	02
Contador	CC-1C	01
Enfermeiro	CC-1C	03
Farmacêutico	CC-1C	02
Fisioterapeuta	CC-1C	04
Nutricionista	CC-1C	02
Psicólogo	CC-1C	03
Odontólogo	CC-1C	04
Motorista	CC-4	30
Assistente Geral I	CC-5	55
Assistente Geral II	CC-6	80
Assistente de Fisioterapia	CC-5	06
Assistente de enfermagem	CC-5	20

CERTIDÃO

Lei 596/03 - Criação

Cargos Públicos

*Publicado na forma do art. 1º da
Lei Orgânica Municipal com
redação dada pela Emenda
nº 001, de 13/12/02. 3.10.03*

Aut.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º. Fixa remuneração do cargo comissionado de referência CC-6 e CC-1B em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta Reais) e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), respectivamente.

Art. 3º. Altera a referência do cargo comissionado de Secretário Municipal para CC-SM, com o subsídio fixado pela Lei 592 de 25/06/2003, a referência dos cargos de Chefe de Gabinete e Coordenador de Vigilância em Saúde para CC-1A, e a referência dos cargos de Assessor Técnico e Coordenador de Finanças para CC-1C, mantida a mesma remuneração em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias, constantes do orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy – ES, 02 de outubro de 2003.


Aluizio Carlos Corrêa
Prefeito Municipal

R.H. 03/10/03


R. H. 03/10/03
